

ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1553, datado de 14/10/2022, página 17. ONDE SE LÊ: DECRETO Nº. 200, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022. LEIA-SE: DECRETO Nº. 190, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 190, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

“Decreta ponto facultativo, dando outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia 15 de novembro- Proclamação da República;

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1557